



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º 368/2017 – SPDOC.SG 1188715/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Mandado de Segurança aberto sob a numeração de Processo Digital n.º 1050402-16.2017.8.26.0053, tendo como impetrado o Presidente da Corregedoria Geral da Administração, pelo número do Mandado: 053.2017/074572-5

1. Trata-se de Mandado de Segurança n.º 1050402-16.2017.8.26.0053, impetrado por Instituto de Cidadania Raízes contra ato do Presidente da Corregedoria Geral da Administração, no qual alega ter sofrido sanção administrativa por suposto descumprimento contratual firmado com a Prefeitura de Mogi das Cruzes.
2. Consta dos autos Decisão juntada fls. 60/61, datada de 01 de novembro de 2017, emitida pela MM Juíza de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, culminando com a emissão do CRCE em 23 de novembro de 2017, conforme documento juntado às fls. 79.
3. Até a presente data esta CGA, diligenciou junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acompanhando o andamento do feito na esfera judicial.
4. Conforme Sentença às fls. 83/84, exarada nos autos do Processo Digital n.º 1050402-16.2017.8.26.0053, o Mandado de Segurança foi julgado extinto sem resolução de mérito por desistência da parte impetrante.
5. Juntou-se aos autos extrato de Tribunal de Justiça de São Paulo, que trata do Mandado de Segurança n.º 1050402-16.2017.8.26.0053 às fls. 85/88, onde consta o Transito em Julgado do mesmo em 12 de março de 2018.
6. Assim, providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo dos autos, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, 16 de maio de 2017.

Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE

MMG